



DECRETO Nº 5487, DE 12 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre designação de servidores.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 51 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam designados, para compor a comissão permanente com a finalidade de julgar os pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, os servidores abaixo relacionados:

a) MEMBROS EFETIVOS, PERMANENTES PARA TODOS OS JULGAMENTOS:

- Ilma Linhares Pontes
- Ricardo Torres Sampaio

b) MEMBROS EFETIVOS, PARA OS CADASTRAMENTOS ESPECIFICADOS:

- Altamir José de Barros - Empresas de Construção Civil
- José Cesário Martins Carneiro - Fornecedores da Área Médica
- Rosângela Vieira Araújo - Fornecedores e Prestadores de Serviços na Área Elétrica
- Fábio Torres Sampaio - Prestadores de Serviços e Fornecedores aqui não especificados

c) MEMBRO SUPLENTE:

- Geralda Aparecida Quintão Alvarenga Lage

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 01 de julho de 1993.

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de julho de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.